



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

DECRETO EXECUTIVO Nº 164/2024
De 10 de Dezembro de 2.024

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL, DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR LAND, Prefeito Municipal de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Municipal nº 2.677, de 31 de março de 2.021 que “Cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros adiante nominados, para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – **FUNDEB**, a saber:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Membros Titulares: Airton Pott e Felipe Strieder Baldissera
Membros Suplentes: Claudia Pereira e Silva e Laurence Veiverberg Pomina

II – Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Membro Titular: Silvane Bueno Fritsch
Membro Suplente: Daiane Breunig Stahlhofer

III – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Membro Titular: Aline Rodrigues Novais Schmidt
Membro Suplente: Jacira Fatima de Lima Castro



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

IV – Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Membro Titular: Kailany Oliveira de Moura
Membro Suplente: Vanessa Breunig Pott

V – Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública:

Membros Titulares: Juliana Ebbing dos Santos e Daniela Jacques
Membros Suplentes: Bruna Natalia de Camargo e Caroline Oliveira da Silva

VI – Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:

Membros Titulares: Maisa da Silva Wachholz e Fernanda Caroline Linn
Membros Suplentes: Bianca de Oliveira Saldanha e Aléxia Schreiber dos Santos

Art. 2º - O mandato dos conselheiros nomeados para integrarem o conselho do Fundeb, será de 04 (quatro) anos com início a contar de 01 de janeiro de 2.024 e término em 31 de dezembro de 2.028.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto Executivo nº 108, de 28 de dezembro de 2.022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos em 1º de janeiro de 2.024.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 10 de Dezembro de 2.024

Valmir Land
Prefeito Municipal